



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 276/2020 - DIOLE

Palmas, 25 de novembro de 2020.

Senhora Deputada,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei 89/2020, de 05 de maio de 2020, de sua autoria que, “Determina a oferta de leito hospitalar privativo para mães de natimorto e mães de óbito fetal e, se necessário ou solicitado, acompanhamento psicológico.”, deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, no dia 24 de novembro de 2020, pelo **Arquivamento**, conforme cópia do parecer em anexo. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

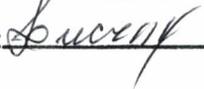
  
Deputado **RICARDO AYRES**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A Sua Excelência  
Deputada **LUANA RIBEIRO**  
Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins  
**NESTA**

Gabinete Deputada Estadual  
**Luana Ribeiro**  
Protocolo de Correspondências

Recebido em: 26/11/2020

As 10:03 hs.

Por: 

Journal of the  
Royal Society of  
Medicine

Volume 80, No. 1, 1987

January 1987

ISSN 0959-6288